



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 1692	
19 / 09 / 2006	
RUBRICA	FOLHAS
25	02

MENSAGEM/634

Rio Grande, 14 de setembro de 2006.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, muito respeitosamente, oportunidade em que encaminhamos, a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso SUBSTITUTIVO ao Projeto de Lei nº 084, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 11.407,69.**

Justificamos o presente Projeto tendo em vista a criação de elementos de despesa para viabilizar a aplicação de recursos na área da Saúde no âmbito municipal.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar, a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 084, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS
ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL
DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 11.407,69.**

Art. 1º – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 11.407,69 (onze mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e nove centavos), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0129 – Cidadão Saudável

Atividade 2.475 – Manutenção do SUS

3.3.90.39.00.00.00 – Material de Consumo (1542).....R\$ 9.295,22

Atividade 2.480 – Teto Financeiro Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1543).....R\$ 1.550,00

Atividade 2.482 – Manutenção do Convênio Verão Gaúcho

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1544).....R\$ 562,47

TOTAL.....R\$ 11.407,69

Art. 2º - Servirá para cobertura dos créditos autorizados no art. 1º, Superavit Financeiro SUS-SAÚDE (1006), no valor de R\$ 9.295,22, OPERAÇÃO VERÃO(1080), no valor de R\$ 548,65, e excesso de arrecadação, no valor de R\$ 13,82, de rendimentos de aplicação financeira relativo ao recurso 1080, bem como Superavit Financeiro VACINAÇÃO 2000(1098), no valor de R\$ 1.455,39, e excesso de arrecadação, no valor de R\$ 94,61, de rendimentos de aplicação financeira relativo ao recurso 1098. O Superavit foi apurado no Balanço Patrimonial de 2005 e informado pela Secretaria Municipal da Fazenda, através do Ofício 099/U.C./06, datado de 23/08/2006, baseados no que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2006.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMS/CSCI/CMRG/PJ/Publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto:

Ementa

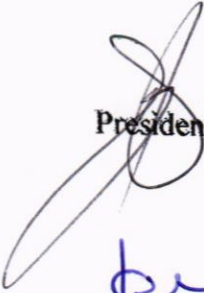
PARECER


Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande,

de 2006.


Presidente


Vice-Presidente


Secretário


Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 936/06
Proc. 1692/06

Rio Grande, 02 de outubro de 2006.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 084/06 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Cláudio Castanheira Diaz
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 11.407,69.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS
ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL
DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 11.407,69.**

Art. 1º – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 11.407,69 (onze mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e nove centavos), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0129 – Cidadão Saudável

Atividade 2.475 – Manutenção do SUS

3.3.90.39.00.00.00 – Material de Consumo (1542).....R\$ 9.295,22

Atividade 2.480 – Teto Financeiro Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1543).....R\$ 1.550,00

Atividade 2.482 – Manutenção do Convênio Verão Gaúcho

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1544).....R\$ 562,47

TOTAL.....R\$ 11.407,69

Art. 2º - Servirá para cobertura dos créditos autorizados no art. 1º, Superávit Financeiro SUS-SAÚDE (1006), no valor de R\$ 9.295,22, OPERAÇÃO VERÃO(1080), no valor de R\$ 548,65, e excesso de arrecadação, no valor de R\$ 13,82, de rendimentos de aplicação financeira relativo ao recurso 1080, bem como Superávit Financeiro VACINAÇÃO 2000(1098), no valor de R\$ 1.455,39, e excesso de arrecadação, no valor de R\$ 94,61, de rendimentos de aplicação financeira relativo ao recurso 1098. O Superávit foi apurado no Balanço Patrimonial de 2005 e informado pela Secretaria Municipal da Fazenda, através do Ofício 099/U.C./06, datado de 23/08/2006, baseados no que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.308, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 11.407,69

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 11.407,69 (onze mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e nove centavos), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0129 – Cidadão Saudável

Atividade 2.475 – Manutenção do SUS

3.3.90.39.00.00.00 – Material de Consumo(1542).....R\$ 9.295,22

Atividade 2.480 – Teto Financeiro Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo(1543).....R\$ 1.550,00

Atividade 2.482 – Manutenção do Convênio Verão Gaúcho

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo(1544).....R\$ 562,47

TOTAL.....R\$ 11.407,69

Art. 2º - Servirá para cobertura dos créditos autorizados no artigo 1º, Superavit Financeiro, SUS-SAÚDE(1006) no valor de R\$ 9.295,22, OPERAÇÃO VERÃO(1080) no valor de R\$ 548,65 e excesso de arrecadação no valor de R\$ 13,82 de rendimentos de aplicação financeira relativo ao recurso 1080, bem como Superavit Financeiro VACINAÇÃO 2000(1098) no valor de R\$ 1.455,39 e excesso de arrecadação no valor de R\$ 94,61 de rendimentos de aplicação financeira relativo ao recurso 1098. O Superavit foi apurado no Balanço Patrimonial de 2005 e informado pela Secretaria Municipal da Fazenda, através do Ofício 099/U.C./06, datado de 23/08/2006, baseados no que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.(NR)

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2006.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMS/UPE/CSCI/CMRG/PJ/Publicação

Relatório de Votação Nominal

Sessão

Tipo: Ordinária

Número: 7915

Data: 27/09/2006

Votação Nominal

Número: 1692/2006

Título: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

Observ.:

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS	PPS	SIM
CLAUDIO COSTA	PT	SIM
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	SIM
JAIR RIZZO FERREIRA	PL	SIM
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	SIM
JULIO CESAR SILVA	PMDB	SIM
JULIO CEZAR JORGE MARTINS	PCDOB	SIM
JURANDIR PEREIRA	PTB	SIM
NINA	PMDB	SIM
SURAMA SANTOS	PSDB	SIM

Resultado

Sim: 10

Não: 0

Abst.: 0

Total: 10

Presidente	1º Vice-presidente	2º Vice-presidente	1º Secretário	2º Secretário
Wilson Batista Duarte Silva				